

Salvador, 27 de fevereiro 2018

Requerimento nº 9.068/2018

**MD Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia,
Excelentíssimo Senhor Deputado Ângelo Coronel**

Objeto: Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

Os Excelentíssimos Deputados infrafirmados, correspondente a mais de um terço dos integrantes desta Augusta Casa, vêm perante à V. Ex^a, com fulcro nos termos do Art. 83, § 3º da Constituição Estadual, conjugado com o Art. 132, inc. XV do Regimento Interno, **REQUERER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI**, destinado a **INVESTIGAR**, no *prazo de 180 dias* a contar de sua instalação, as irregularidades apontadas pelo TCE e pelo TCU no procedimento de licitação e contratação da Parceria Pública e Privada com a SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A, formada pelas empresas ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA e a CONSTRUTORA OAS LTDA, no qual gerou prejuízo ao erário Estadual de **R\$460.000.000,00(quatrocentos e sessenta milhões de reais)**, em decorrência de sobrepreço, no que se constitui em fato certo e determinado.

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando os fatos gravíssimos apontados pelo TCE e TCU, no procedimento de Licitatório, Concorrência Internacional nº 001/2009 e contratação da Parceria Pública Privada com a SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PRÓPÓSITO ESPECÍFICO FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES, Contrato nº 002/2010 publicado no D.O.E em

31/10/2010, no qual indica prejuízo ao erário Estadual de R\$460.000.000,00(quatrocentos e sessenta milhões de reais), em decorrência de sobrepreço.

2- Considerando, ainda, que o Estado continua, anualmente, realizando desembolso para cobrir os resultados financeiros da Parceria Pública Privada firmada e apontada como irregular desde o seu nascedouro com o processo de licitação irregular.

3 – Considerando o dever constitucional da Assembleia Legislativa da Bahia em fiscalizar a rotina contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, devendo zelar por sua legalidade, legitimidade e economicidade, conforme assim impõe o art. 89 da Constituição Estadual.

PEDEM o recebimento deste requerimento, de modo a determinar a instalação de Comissão Parlamentar Especial de Inquérito, com o objetivo de investigar o procedimento de licitatório, Licitação Internacional nº 001/2009 e contratação da Parceria Pública e Privada com a SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A, formada pelas empresas ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA e a CONSTRUTORA OAS LTDA, Contrato nº 002/2010, no qual gerou prejuízo ao erário Estadual de R\$460.000.000,00(quatrocentos e sessenta milhões de reais), em decorrência de sobrepreço.

DEP. LEUR LOMANTO JÚNIOR
DEPUTADO ESTADUAL

DEPUTADOS BANCADA DA MINORIA

AUGUSTO CASTRO	
ALAN SANCHES	
ADOLFO VIANA	

CARLOS GEILSON	
DAVID RIOS	
FÁBIO SOUTO	
HILDÉCIO MEIRELES	
JOSÉ DE ARIMATÉIA	
HEBER SANTANA	
LUCIANO RIBEIRO	
MARCELL MORAES	
PABLO BARROZO	
PEDRO TAVARES	
LUCIANO SIMÕES	
SIDELVAN NÓBREGA	
SANDRO RÉGIS	
SOLDADO PRISCO	
TARGINO MACHADO	
SAMUEL JÚNIOR	
TOM ARAÚJO	